



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO  
Salão Nobre "Vereador Martinho Sachel"

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2024**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º, 6º E 11º E  
REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.094/2023.**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes artigos da Lei Municipal de nº 1.094/2023, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - A sessão solene para condecorar os escolhidos será deliberada em sessão ordinária por votação de, no mínimo 2/3 (dois terços) para aprovação da data a ser designada, podendo ser conjunta com demais solenidades."

"Artigo 5º - Revogado"

"Artigo 6º - Os agraciados com a Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLER), terão seus nomes indicados pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, ou por instituições devidamente comprovadas as sedes em Laranja da Terra e seus nomes serão submetidos a apreciação pela Câmara Municipal por votação de, no mínimo 2/3 (dois terços) para aprovação, sendo que a indicação deverá ainda conter um histórico do agraciado bem como as razões pelas quais a honraria deve ser concedida.

Parágrafo primeiro. Será concedida a Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no ato da posse.

Parágrafo segundo. Aos vereadores da legislatura 2021-2024 será concedida a medalha de homenagem na última sessão ordinária do mandato.

Parágrafo terceiro. Não será concedida nova homenagem a quem já tenha recebido anteriormente."

ROBERTO  
KUSTER  
BECKER:10075  
079771

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
KUSTER  
BECKER:10075079771  
Dados: 2024.03.14  
09:23:03 -03'00'

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006  
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - e-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO  
Sala Nobre "Vereador Martinho Saebel"

"Artigo 11º - As indicações serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da sessão solene designada anualmente na forma do art. 4º, sob pena de somente ser entregue na solenidade do exercício seguinte."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 14 de fevereiro de 2024.

ROBERTO

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
KUSTER

KUSTER

BECKER:1007507

BECKER:10075079771

9771

Dados: 2024.03.14  
09:23:30 -03'00'

**Roberto Kuster Becker**

*Presidente da Câmara Municipal*

